



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Quissamã dia, 25 de Maio de 2022.

Referência: Projeto de Lei nº 54 / 2022

EMENTA: PROJETO DE LEI REFERENTE A MENSAGEM Nº 027/2022 QUE ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL .

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de lei referente a mensagem nº 027/2022 que encaminha projeto de lei que dispõe sobre a criação do conselho municipal de promoção da igualdade racial.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa do poder Executivo disposto no inciso I do art. 16 da Lei Orgânica Municipal (LOM) que consiste no Regime jurídico dos servidores públicos do Poder Executivo.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediência às normas.



**República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã**

Referente ao Projeto de Lei nº 54/2022

É o parecer

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Rildo Barcelos Sobrinho _____

Pelas conclusões,

Presidente: Fábio Castro da Costa

Pelas conclusões,

Vice-Presidente: Janderson Barreto Chagas